

Bate papo

Especificação do objeto

As falhas que são impeditivas do sucesso da licitação



Sumário

Pontos para discussão

Qual a importância de se estabelecer os requisitos do objeto de forma adequada?

Como deve ser a especificação do objeto?

Quais os elementos essenciais à definição do objeto?

Quais são os achados que merecem destaque?

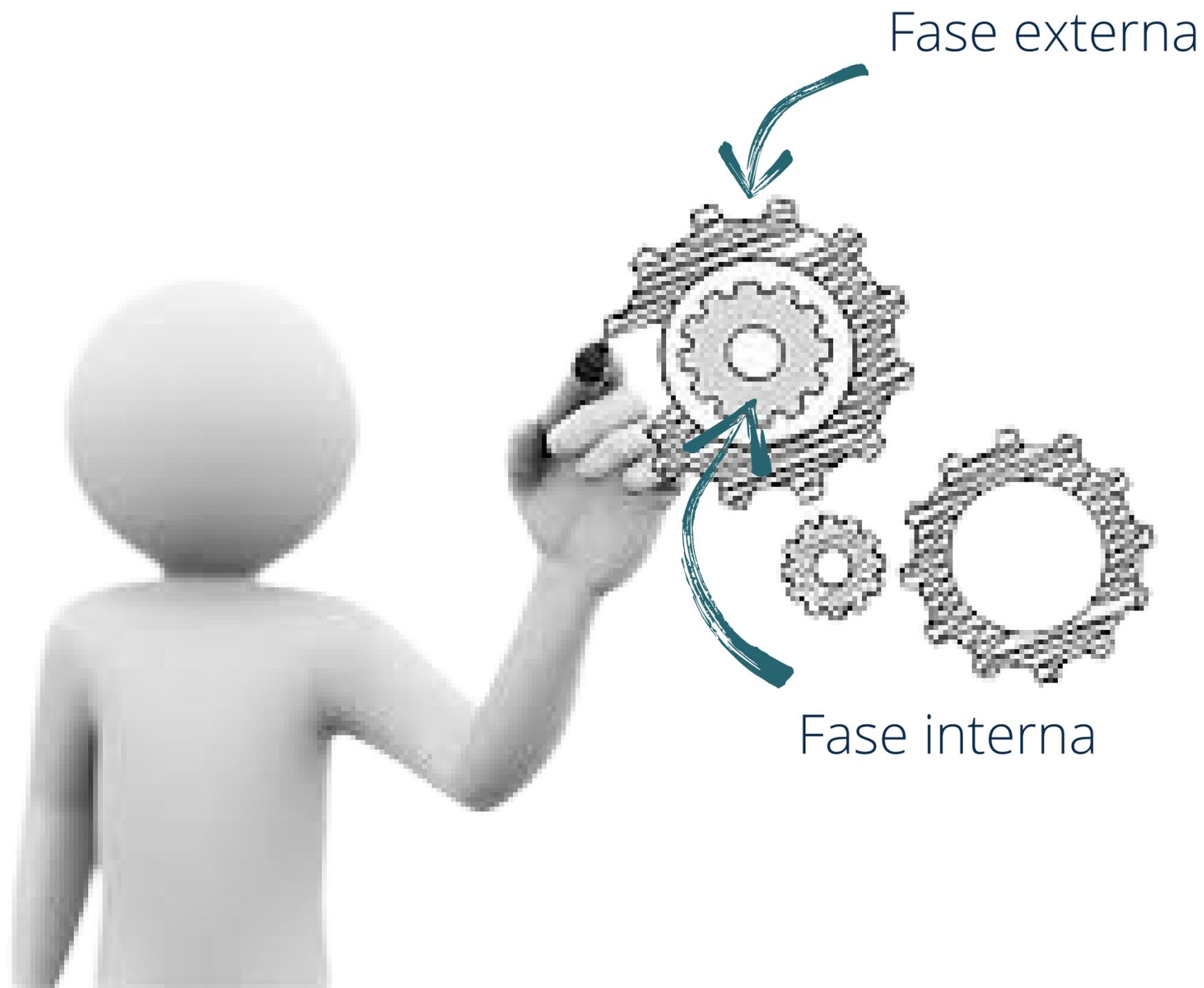
Quais os possíveis cenários diante de uma especificação precária?



A especificação do objeto: peça chave para o sucesso da licitação

"A definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, independentemente de sua modalidade".
(DELGADO, 2007)

Sem ela, torna-se inviável a formulação das propostas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente.



O que traz a legislação?

- Lei nº 8.666/93:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto [...]

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, [...], contendo [...] a indicação sucinta de seu objeto [...]

Art. 40. O edital conterá [...]
[...]

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

- Lei nº 10.520/02

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
[...]

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



O que traz a legislação?

- Lei nº 14.133/21:

Art 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns [...]

[...]

XXIII - termo de referência: [...] deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

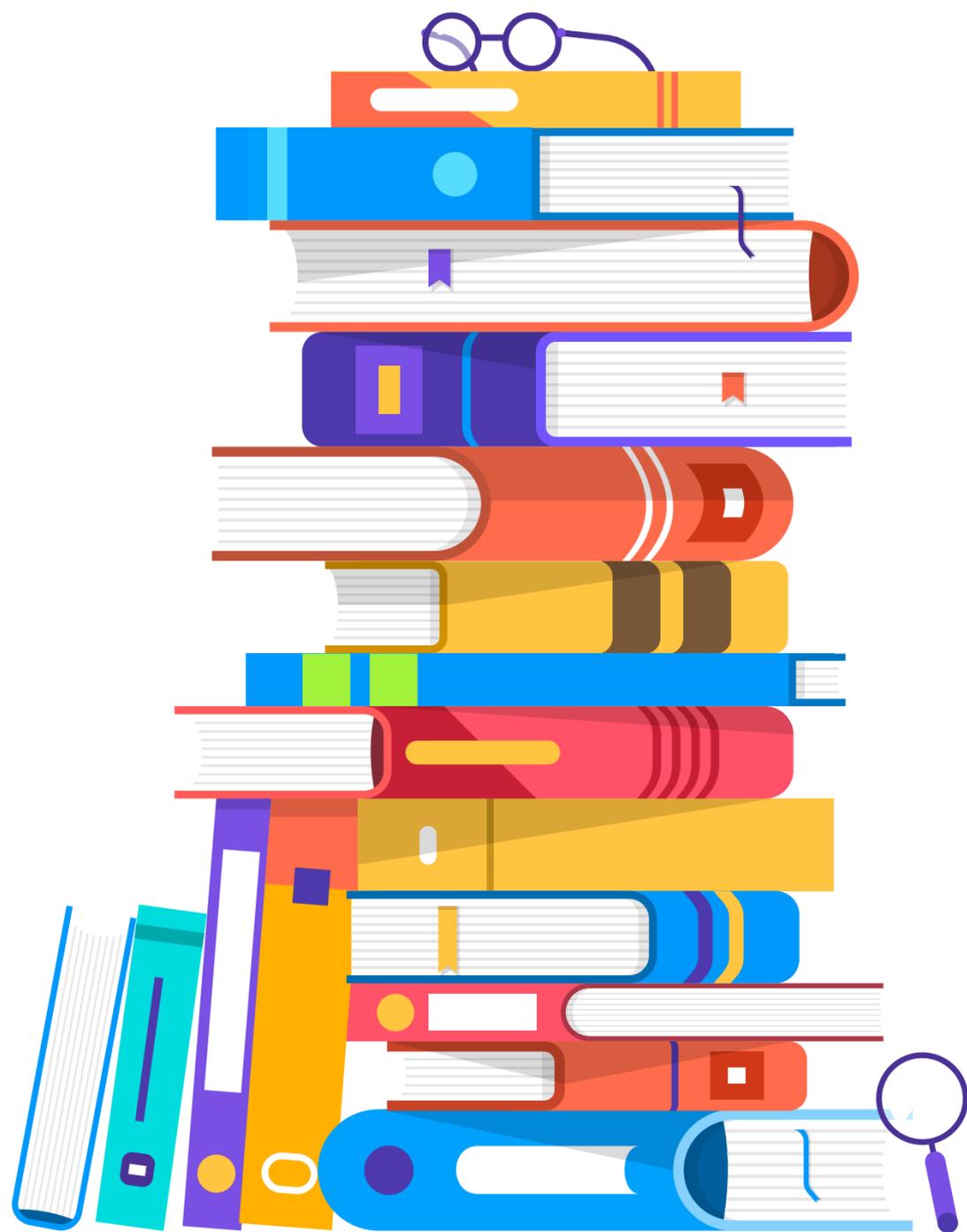
Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

[...]

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida [...];





E a doutrina?

"Nada poderá ser decidido além do constante no Edital. A descrição do objeto da licitação contida no edital não pode deixar margem a qualquer dúvida, nem admite complementação *a posteriori*. Entre a opção de uma descrição sucinta e uma descrição minuciosa, não pode haver dúvida para a Administração Pública. Tem de escolher a descrição completa e minuciosa. Certamente, a descrição deve ser clara. Mas "minúcia" não significa "obscuridade". Se a descrição do objeto da licitação não for completa e perfeita, haverá nulidade [...]". (JUSTEN FILHO, ano 2003, p. 217)

Súmula nº 177 - TCU

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão

Princípios licitatórios

- Princípio da vinculação ao instrumento convocatório
- Princípio da isonomia
- Princípio do julgamento objetivo

Bens e serviços comuns

Os objetos do pregão

Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado - art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02. Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/21.

"O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser 'comum', no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado". (TORRES, 2007)



Exemplificando



Aquisição de bebedouros



Aquisição de óleo para motor



Aquisição de barcos de alumínio (escaler)



Contratação do serviço de manutenção de elevadores



Aquisição de colares cervicais



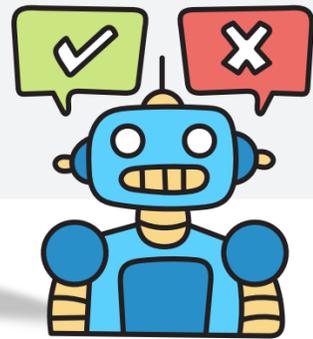
O que devo ter em mente para melhor definir o objeto demandado?

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Vocabulário técnico de auditoria do TCU: "Declaração de modo conciso, mas completo, do que a Administração deseja contratar".

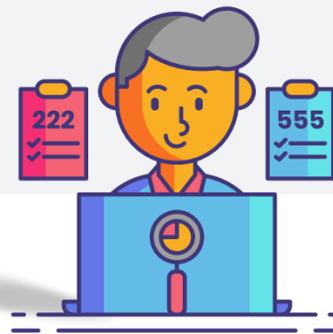
Premissas

Partes essenciais da declaração do objeto - TCU



A NATUREZA DO OBJETO

- Comum
- Incomum



OS QUANTITATIVOS

- Real necessidade
- Gestão de estoque (vida útil, perdimento)
- Demanda x tempo



O PRAZO

- Lastro com o mercado

Passos iniciais

PASSO 1

Reflexões

- Como descrever um lápis que escreve escuro e não quebra a ponta com facilidade e distingui-lo de outro que não escreve?
- É melhor comprar uma ferramenta multiuso ou tesoura e expansor separados? À bateria ou mangueira (óleo hidráulico)? Existe assistência técnica do produto no Brasil?

PASSO 2

Identifique as características físicas do objeto

- Dimensões, cor, matéria-prima, peso, volume, capacidade, densidade, resistência, potência, frequência, corrente, tensão

PASSO 3

Indique as características construtivas

- Processo de fabricação, detalhes de construção e acabamento, unidade de fornecimento, parâmetros de qualidade (certificações)

PASSO 4

Quantifique o objeto e defina as condições de entrega

- Planejamento prévio
- Onde e quando deverá ser entregue

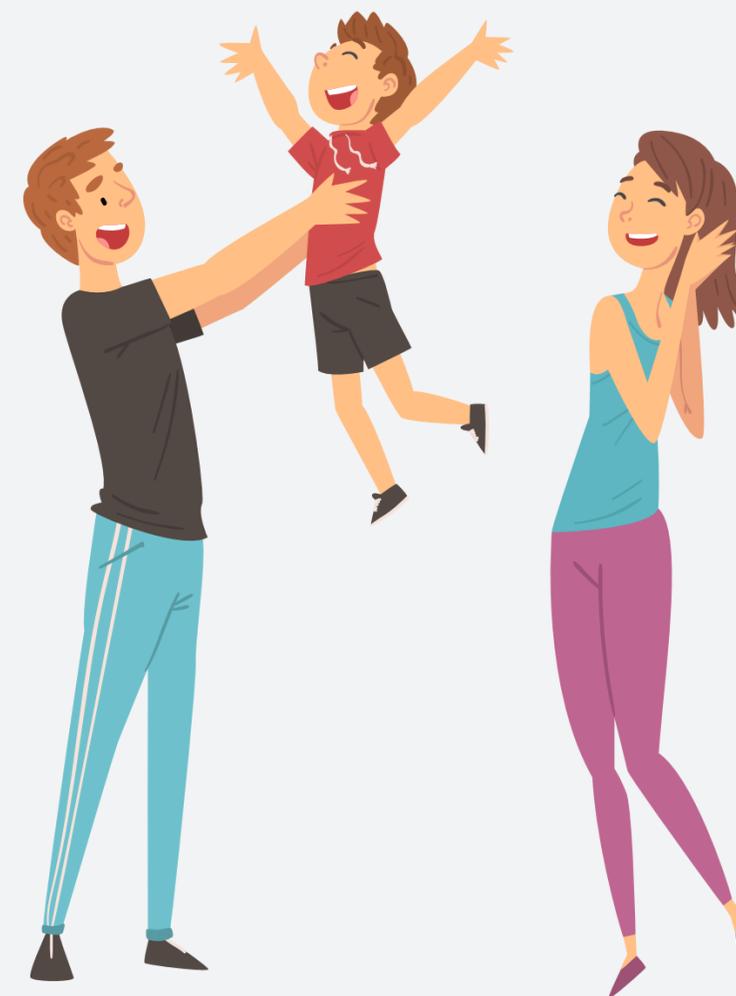
PASSO 5

Questionamentos finais

- Há possibilidade de aquisição de objeto de baixa qualidade com a especificação dada?
- A especificação do objeto viabiliza a competição entre fornecedores?



O sonho



Evoque

A realidade



Euqove



Estudios de caso



Aquisição de bebedouros

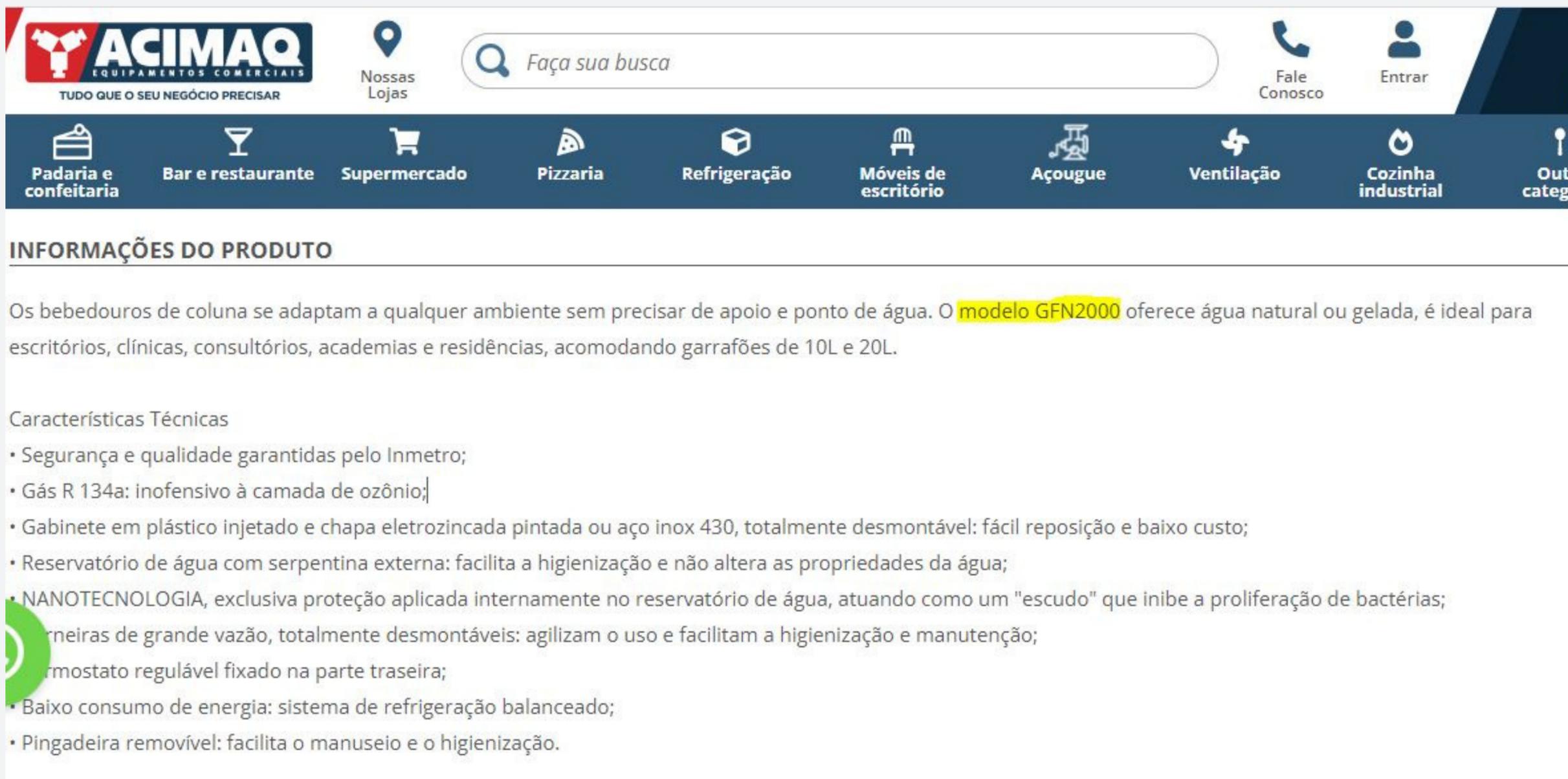


TR nº 30/2016 – DIMAT - ref. jun/17



ITEM	2.2. BEBEDOURO TIPO GALÃO
02	<p>Bebedouro ideal para escritórios, academias, consultórios e residências. Acomoda garrafões de 10 e 20 litros e serve água gelada e natural.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio▪ Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo▪ Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água▪ Nanotecnologia, exclusiva proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando como um "escudo" que inibe a proliferação de bactérias▪ Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção▪ Termostato regulável fixado na parte traseira▪ Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado▪ Pingadeira removível: facilita o manuseio e o higienização

Aquisição de bebedouros



The screenshot shows the ACIMAQ website interface. At the top left is the ACIMAQ logo with the tagline 'TUDO QUE O SEU NEGÓCIO PRECISAR'. To the right of the logo is a location pin icon labeled 'Nossas Lojas'. Further right is a search bar with the placeholder text 'Faça sua busca'. On the far right of the top navigation bar are icons for 'Fale Conosco' (phone) and 'Entrar' (user profile). Below the search bar is a dark blue navigation menu with icons and labels for various categories: Padaria e confeitaria, Bar e restaurante, Supermercado, Pizzaria, Refrigeração, Móveis de escritório, Açougue, Ventilação, Cozinha industrial, and Outros. The main content area is titled 'INFORMAÇÕES DO PRODUTO'. The text describes the GFN2000 model as a freestanding water dispenser that adapts to any environment without needing a water tap. It lists technical characteristics such as safety, ozone-friendly refrigerant, and a removable drip tray.

ACIMAQ
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS
TUDO QUE O SEU NEGÓCIO PRECISAR

Nossas Lojas

Faça sua busca

Fale Conosco

Entrar

Padaria e confeitaria

Bar e restaurante

Supermercado

Pizzaria

Refrigeração

Móveis de escritório

Açougue

Ventilação

Cozinha industrial

Outros

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Os bebedouros de coluna se adaptam a qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água. O **modelo GFN2000** oferece água natural ou gelada, é ideal para escritórios, clínicas, consultórios, academias e residências, acomodando garrações de 10L e 20L.

Características Técnicas

- Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro;
- Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio;
- Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo;
- Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água;
- NANOTECNOLOGIA, exclusiva proteção aplicada internamente no reservatório de água, atuando como um "escudo" que inibe a proliferação de bactérias;
- Filtros de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção;
- Termostato regulável fixado na parte traseira;
- Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado;
- Pingadeira removível: facilita o manuseio e o higienização.



Aquisição de bebedouros



Identificação e análise das inconsistências encontradas



DIRECIONAMENTO DO OBJETO

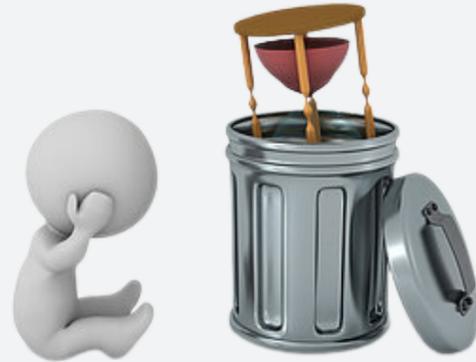
- Transcrição literal

AUSÊNCIA DE REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE DO OBJETO

- Dimensões - torre ou 'de mesa'
- Tensão nominal, potência, eficiência energética (kW/L)
- Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h)
- Certificação compulsória INMETRO

USO DE EXPRESSÕES GENÉRICAS OU QUE NADA ACRESCENTAM AO OBJETO

- "Baixo consumo de energia"
- "Torneiras de grande vazão"
- "Facilita o manuseio e o higienização"
- "Agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00041/2019

Às 13:31 horas do dia **02 de setembro de 2019**, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria de 22 de abril de 2019 - DODF nº 74/19 de 22/04/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 053-0052813/19-32, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bebedouros de diversos tipos, para atender às necessidades de consumo de água pelos militares do Comando Operacional e CEFAP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: FILTRO DE ÁGUA

Descrição Complementar: FILTRO DE ÁGUA, MATERIAL BARRO COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 10 LITROS E 2 ELEMENTOS FILTRANTES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor estimado: R\$ 924,3600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 2

Descrição: **BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO**

Descrição Complementar: BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORRE, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 4 LITROS, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, SERPENTINA EXTERNA, CONEXÕES INTERNA S

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

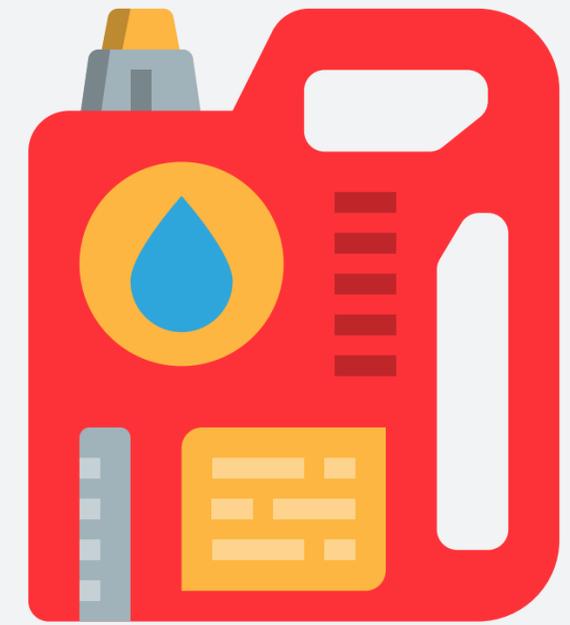
Quantidade: 34

Valor estimado: R\$ 16.632,8000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: **Cancelado na aceitação**

Aquisição de óleo para motor



TR nº 404/2020 – DIMAT - ref. mar/21

Comprovante Publicação CBMDF
 Ofício 234 (62196761) ©
 Publicação DODF - ABERTURA (€
 Publicação DOU - ABERTURA (62

Tendo em vista a **necessidade de alteração no Termo de Referência (TR) 59 - DIMAT**, protocolo [58701502](#), conforme os apontamentos constantes no processo SEI [00053-00085434/2021-43](#), memorando 21 ([62626779](#)), que se encontra relacionado ao presente processo, solicito, salvo melhor juízo, que sejam adotados os atos administrativos necessários para as correções no citado TR e outros ajustes decorrentes de competência da DIMAT, para que seja refeito o edital da licitação.

Onde se lê: SAE 15W30 API SJ JASO MA2 OU SUPERIOR, PARA MOTOS. (FRASCO DE 1 LITRO);

Leia-se: SAE **15W50** API SJ JASO MA2 OU SUPERIOR, PARA MOTOS. (FRASCO DE 1 LITRO).

E com relação a forma de entregue do objeto do edital, tem-se:

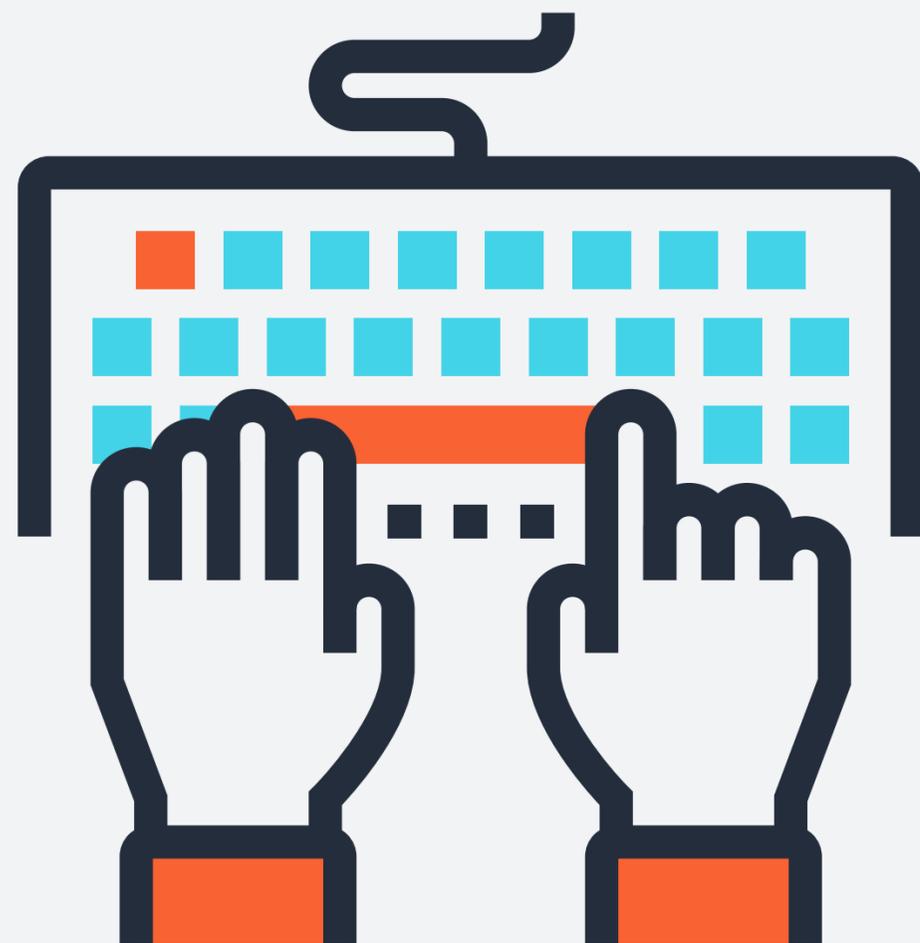
Onde se lê: O material deverá ser entregue integralmente (de uma só vez), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, conforme o caso, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4 lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 13:30 às 18:30 de segunda a sexta-feira.

Leia-se:

1- Para os itens de **1 a 5** o material deverá ser entregue integralmente (de uma vez só), a contar do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, conforme o caso, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4 lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 13:30 às 18:30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2 - Para os itens de **6 a 11** o material objeto deverá ser entregue em 2 (dois) períodos, conforme descrito a seguir:

Aquisição de óleo para motor



Identificação e análise das inconsistências encontradas



ERRO NA TRANSPOSIÇÃO DE DADOS DO OBJETO

- Objeto lançado em TR diverge do pedido pelo setor demandante

ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO

- Revisão do custo da aquisição do bem

NA SESSÃO PÚBLICA

- Item fracassado
- Não atendimento da demanda => Danos => Responsabilização

Aquisição de óleo para motor



Identificação e análise das inconsistências encontradas



IDENTIFICADA A FALTA DE ESPAÇO FÍSICO PARA ESTOCAGEM

- 1.200 frascos de 5 litros (6 e 7)
- 80 barris de 200 litros (8 a 11)

ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO

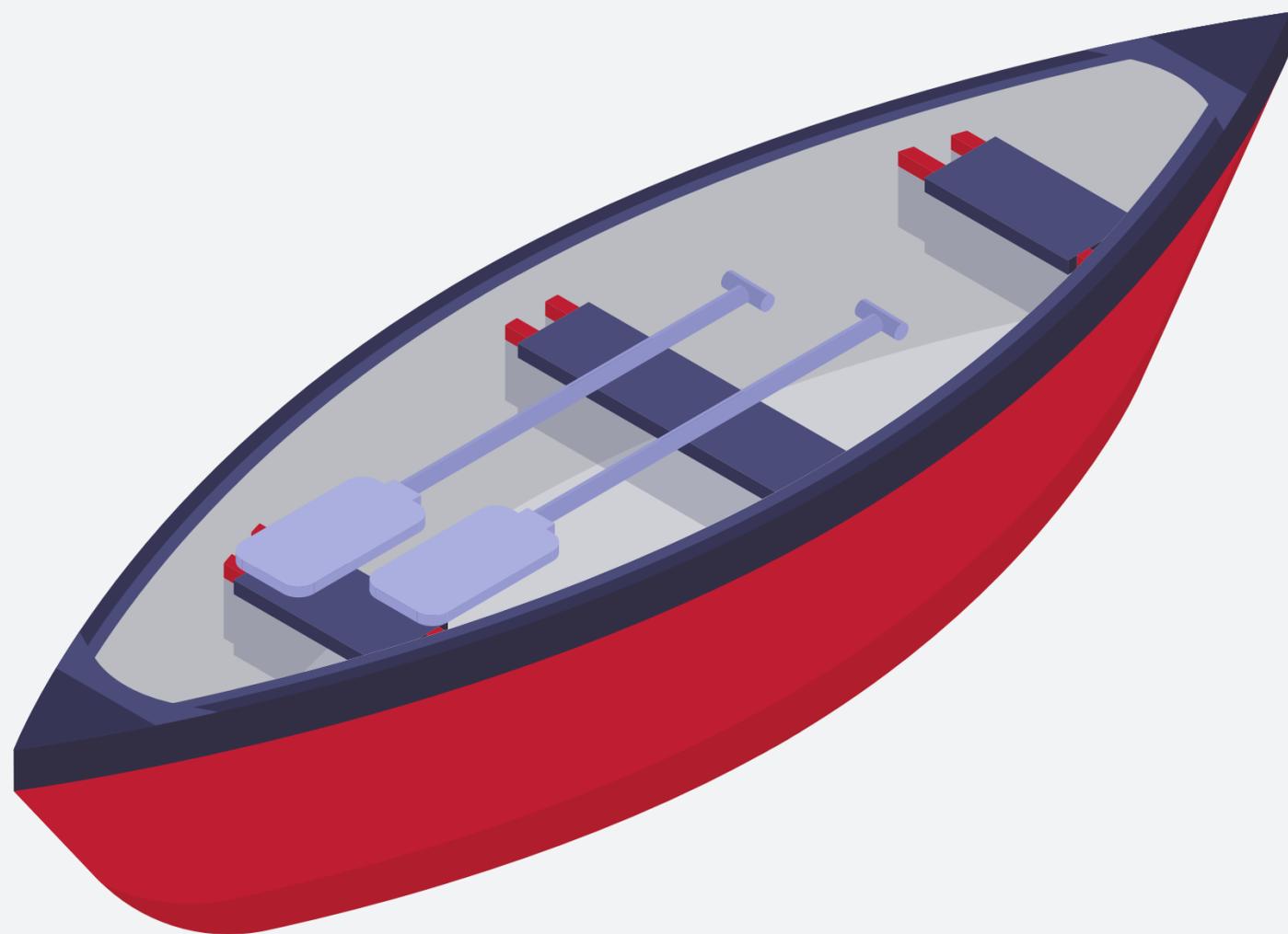
- Revisão dos parâmetros de entrega

APÓS A CONTRATAÇÃO

- Plano de contingência

Aquisição de barcos de alumínio (escaler)

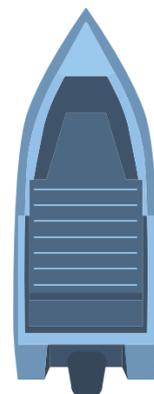
TR nº 140/2020 - DIMAT - ref. mai/20



2	<p>BARCO DE ALUMÍNIO</p> <p>Barco semi chato, com comprimento de 6,00 m, boca máxima 1,37 m, borda alta, fabricado com alumínio de liga naval, espessura da chapa 1,2 mm, soldado nas emendas e rebitado nas peças; com 03 bancos. Capacidade de carga total de 600 Kg. Garantia de fábrica mínima de 06 meses.</p> <p>Os barcos deverão ser entregues na cor VERMELHA, original de fábrica ou pintado na cor padrão do CBMDF (RAL 3000 ou similar).</p>	8 (oito)	Unidade	305401
---	---	----------	---------	--------

Aquisição de barcos de alumínio (escaler)

Identificação e análise das inconsistências encontradas



DIMENSÕES E CAPACIDADE DE CARGA - REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO

- Consonância com o levantamento de mercado
- Mínima, máxima, exata?
- Percentual ou intervalo

ADEQUAÇÃO DO MOTOR (ITEM 1)

- Capacidade para motorização

EXIGÊNCIA DE ACESSÓRIOS

- Suporte para guarda-sol, remo, suporte de remo

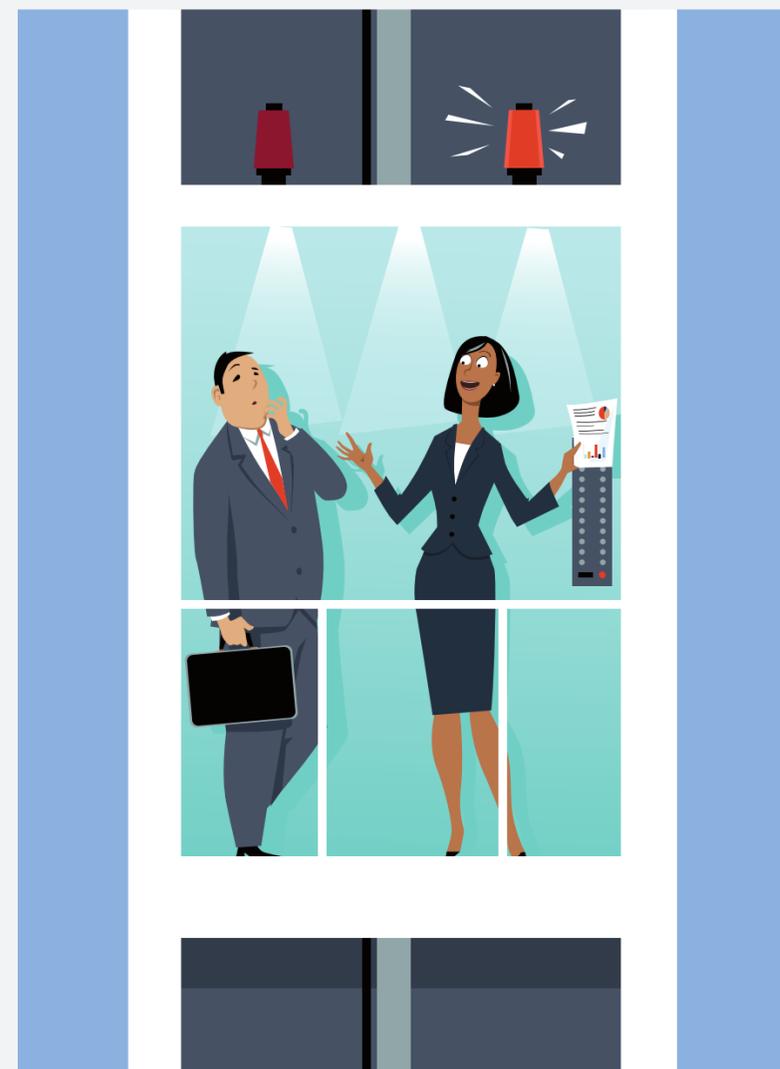
AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DEFINIDORES (TODOS TÊM?)

- Existência de suporte para motor elétrico
- Alças para amarração
- Tipo de piso/estrado (EVA)

Contratação do serviço de manutenção de elevadores

TR nº 173/2021 - DIMAT - ref. ago/21

GRUPO	ITEM	OBJETO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	ELEVADOR: SOCIAL XBR14826GG ; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 13;CARGA: 1000Kg; VELOCIDADE: 1,0 m/seg. PARADAS:3	16691	MÊS	30
	2	ELEVADOR: SOCIAL XBR14827GG ; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 13;CARGA: 1000Kg; VELOCIDADE: 1,0 m/seg. PARADAS:3	16691	MÊS	30
	3	ELEVADOR: MACA XBR23519GG ; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16;CARGA: 1250Kg; VELOCIDADE: 1,0 m/seg. PARADAS:2	16691	MÊS	30
	4	ELEVADOR: SOCIAL XBR33821GG ; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 13;CARGA: 1000Kg; VELOCIDADE: 1,0 m/seg. PARADAS:2	16691	MÊS	30
	5	ELEVADOR: SOCIAL XBR33822GG ; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 13;CARGA: 1000Kg; VELOCIDADE: 1,0 m/seg. PARADAS:2	16691	MÊS	30



Contratação do serviço de manutenção de elevadores

"O essencial é a definição preliminar do que a administração pretende realizar, dentro das normas técnicas e adequadas, de modo a possibilitar sua perfeita compreensão e quantificação das propostas para a contratação almejada" (MEIRELES, 2001, p. 392)



Diretoria de Licitações - Dilic

ITEM 3 – ELEVADOR DA SEC-RO

- Quantidade: 1;
- Fornecedor/Fabricante: Braga Elevadores;
- Tipo: Com casa de máquinas convencional com portas opostas;
- Casa de Máquinas: acima da última parada;
- Velocidade do carro: 1,0 m/s;
- Capacidade: 8 passageiros;
- Número de Paradas: 2;
- Motor: AC-220V (trifásico), 10,0 KW;
- Quadro de Comando: Inteligente, computadorizado SMD VVVF / WT;
- Porta de pavimento: Aço inoxidável;
- Acabamento da cabina: Aço inoxidável;
- Altura da Cabina: 2300 mm;
- Porta da Cabina: 800mm x 2000 mm;
- Piso da Cabina: Granito;
- Iluminação: LED;
- Botoeira: Micromovimento antivândalo;
- Acabamento do Subteto: Aço Inoxidável;
- Percurso: 3,30 m;
- Local do Quadro de Comando: na casa de máquinas, acima da última parada;
- Início de operação: 2015;
- Tempo em operação: 2 anos.

Contratação do serviço de manutenção

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Práxis do mercado
- Fornecimento de peças
- Contratação por resultado

REGIME DE MÃO DE OBRA

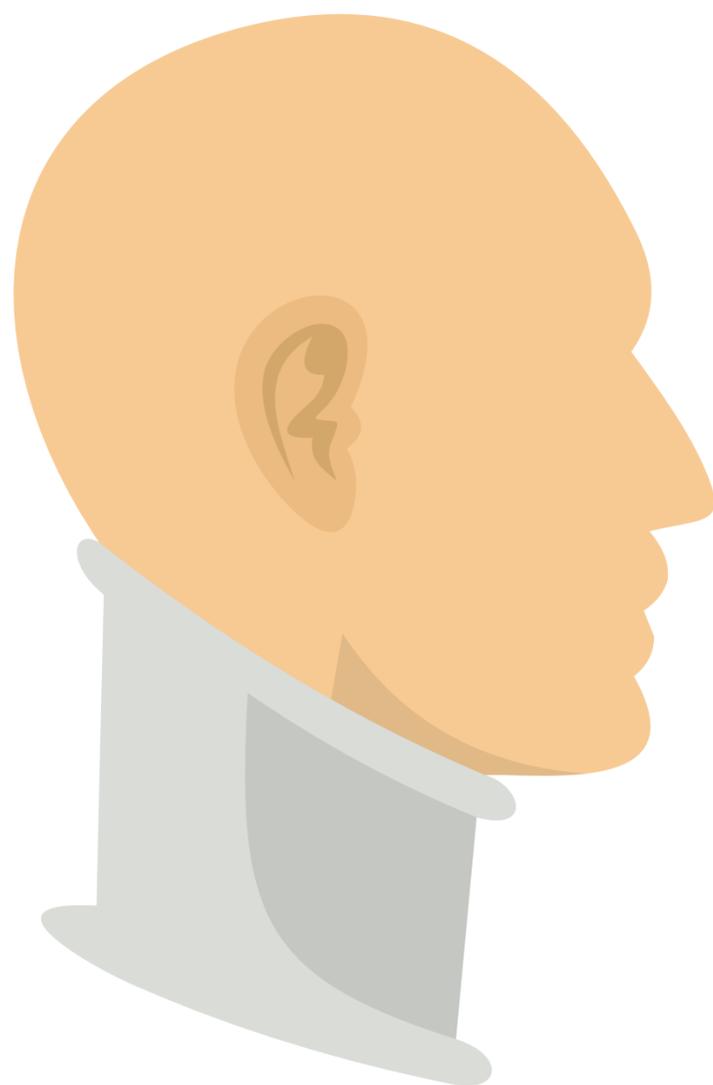
IN N° 5/2017 - MPOG



Identificação e análise das inconsistências encontradas



Aquisição de colar cervical



TR nº 372/2020 – DIMAT - ref. dez/20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>COLAR CERVICAL ADULTO</p> <p>Colar cervical para imobilização da cabeça e pescoço, tamanho adulto, oferecendo proteção à cervical; o produto deverá ter altura ajustável em 16 posições, no mínimo, de modo a oferecer o máximo de conforto ao paciente; armazenamento plano; possuir sistema de regulagem por duplo trilho lateral, na parte anterior; com fixação de posição gradual por meio de botão sob pressão; com sistema de indicação do tamanho que está sendo utilizado; o produto deverá ser confeccionado em polipropileno e/ou polietileno, com preenchimento de espessura mínima de 5mm, de modo a oferecer conforto e segurança à vítima, sem rebarbas ou cantos vivos; o fechamento deverá ser por meio de velcro, de forma a ajustar o diâmetro da circunferência do produto; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir aberturas grandes que dêem acesso rápido ao monitoramento do pulso carotídeo, traquéia e ouvidos; deverá ser 100% radioluzente. Todo o conjunto deverá ser autoclavável a 121°C e esterilizável a óxido de etileno. Deverá ter registro na ANVISA.</p>

Aquisição de colar cervical



Identificação e análise das inconsistências encontradas



USO DE EXPRESSÕES GENÉRICAS OU QUE NADA ACRESCENTAM AO OBJETO

- Conceitos subjetivos:
 1. "[...] o máximo de conforto ao paciente"
 2. "[...] possuir aberturas grandes"

EXIGÊNCIAS MUITO PRECISAS **TENDEM** A INDICAR DIRECIONAMENTO DO OBJETO

- "[...] o conjunto deverá ser autoclavável **a 121°C**"
- Como atestar o atendimento a tal quesito? Foram requisitados laudos emitidos por laboratórios acreditados?

ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO DA DEMANDA

- Extravio
- Formalização da inutilização do objeto e seu motivo (vida útil)

Aquisição de colar cervical

PE nº 46/2021



LEI DISTRITAL Nº 5.525, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

“Art. 1º Fica **vedada** a realização de compras ou a **contratação de bens e serviços**, no âmbito do Distrito Federal, por qualquer das modalidades de licitação, **por preço superior à média praticada no mercado**”





E se seguirmos com uma imprecisão do objeto?

Cenários prováveis

- Solicitações de esclarecimentos
- Impugnações
- Questionamentos e suspensões pelos Órgãos de controle
- Apresentação de propostas divergentes
- Insucessos (licitações desertas ou fracassadas)
- Pagamentos superestimados
- Sujeição do procedimento a questionamentos judiciais

“O dicionário é o único lugar onde o sucesso vem antes do trabalho”

STUBBY CURRENCE





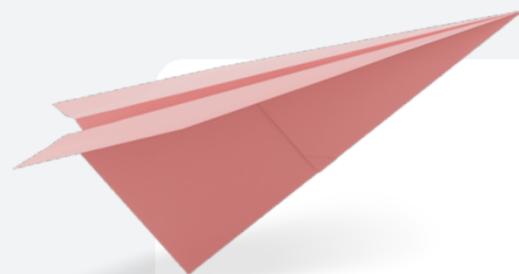
**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL**

1º WORKSHOP DA DICOA

*O planejamento da futura
contratação e o sucesso da
licitação*



Muito obrigado!



Você tem alguma pergunta?

Esperamos que você tenha aprendido algo novo.

A DICOA está à sua disposição!

